

## Plano de Trabalho para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19

### Proposta – Grupo de Trabalho Assistência Estudantil (GT AE)

#### Considerações iniciais

- que declaração da Organização Mundial de Saúde passou a classificar como Pandemia a (COVID-19), com o novo coronavírus circulando em todos os continentes e com alto poder de transmissibilidade, com vários casos já confirmados no Brasil;
- que a adoção de medidas sanitárias pelo Ministério da Saúde a fim de reduzir o alto impacto do COVID-19 no país, por se tratar de uma patologia respiratória que pode evoluir com sintomas leves, moderados e graves, seriam necessárias para sua prevenção, e isto seria responsabilidade de todos;
- que foi instituída a suspensão de todas as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFCG, até o dia 26 de abril do corrente ano, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde para reduzir o contágio pelo coronavírus;
- que a UFCG têm um Comitê de Gestão de Crise do COVID 19 (Portaria Nº 38/03/2020);
- que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas de assistência estudantil através do apoio à comunidade universitária da UFCG; e
- que o Grupo de Trabalho 5 foi criado no Comitê de Gestão de Crise do COVID 19/UFCG para orientar ações para AE durante a crise provocada pela Pandemia do COVID 19.

#### Objetivo

Enfrentar a pandemia pelo COVID 19 durante o período de suspensão das atividades acadêmicas da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), distanciamento social e retorno das atividades pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC) da UFCG quando da saída do período agudo/crítico, oficialmente determinada.

Para este enfrentamento serão necessárias, ações transversais e extra setoriais, e talvez recursos extraorçamentários para implementação dessas ações.

#### 1. Linhas de Trabalho

A PRAC é responsável pela manutenção direta de mais de 4.000 alunos, em vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010) e atua na permanência dos jovens na educação superior pública federal. A UFCG em seus sete Campi conta com sete Restaurantes Universitários e 34 Residências Universitárias.

As ações de assistência estudantil do PNAES/UFCG são prioritariamente desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - esporte; VI - apoio pedagógico e participação em eventos.

**Art. 8º as despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.**

Nesse sentido a proposta apresentada contempla seis **Linhas de Ação**: Assistência Social, Benefícios diretos, Benefícios indiretos, Saúde, Esporte e Protetivas de Execução Laboral:

## **1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Ampliar canais de diálogo e método de interação e contato (enraíza-los pelas UA, por exemplo);
- Construir Metodologias interativas e coletivas de socialização; e
- Produzir de conteúdo do plano de acolhimento voltados para fora da Universidade.

## **2 BENEFÍCIOS DIRETOS (Benefícios em Pecúnia):**

- Qualquer alteração nesse item consultar a SEPLAN/UFCG, para análise do impacto financeiro e viabilidade de implantação e manutenção.

### **2.1 Auxílio Ensino de Graduação:**

- Manter, como já oficializado pela PRAC, durante a suspensão das atividades acadêmicas.

### **2.2 Auxílio Moradia:**

- Manter, como já oficializado pela PRAC, durante a suspensão das atividades acadêmicas.

### **2.3 Auxílio Transporte:**

- Manter suspenso, como já oficializado pela PRAC, durante a suspensão das atividades acadêmicas.

### **2.4 Auxílio Alimentação Emergencial:**

- Manter durante a suspensão das atividades acadêmicas apenas para os comensais de Campina Grande que oficializarem sua permanência junto ao Núcleo de Serviço Social/PRAC.

## **3 BENEFÍCIOS INDIRETOS:**

### **3.1 Restaurante Universitário:**

- Manter os Rus fechados, como já oficializado pela PRAC, durante a suspensão das atividades acadêmicas; e
- Manter e Melhorar (equipamentos para suporte a ações de mídias digitais) os serviços já em execução pelo Núcleo Alimentação/PRAC durante a suspensão das atividades acadêmicas.

### **3.2 Residências Universitárias:**

- Manter as RUNIs fechadas durante a suspensão das atividades acadêmicas, excetuando-se os casos já oficializados junto ao Núcleo de Serviço Social/PRAC;
- Disponibilizar ao Núcleo de Serviço Social/PRAC, durante a suspensão das atividades acadêmicas, um relatório semanal quanto à permanência e estado de saúde dos residentes de Campina Grande que estão com situação regular junto ao Núcleo;
- Termo de adesão dos residentes de Campina Grande que estão com situação regular junto ao Núcleo, durante a suspensão das atividades acadêmicas, ao Regimento Interno das RUNIs e ao compromisso de não contribuir com o risco a contaminação pelo COVID 19;
- Disponibilizar treinamento, aos residentes que vise reduzir a transmissibilidade do vírus protegendo da infecção quando do retorno das atividades acadêmicas; e

- Intensificar a fiscalização da execução das medidas de contínua higienização e proteção nos ambientes que compõe as RUNIs quando do retorno das atividades acadêmicas.

#### **4 SAÚDE: Física e Mental**

- Manter e Melhorar (equipamentos para suporte a ações de mídias digitais) os serviços já em execução pelos Núcleos de Saúde e de Psicologia/PRAC durante a suspensão das atividades acadêmicas.

#### **5 ESPORTE**

- Manter e Melhorar (equipamentos para suporte a ações de mídias digitais) os serviços já em execução pelo Núcleo de Esporte e Lazer/PRAC durante a suspensão das atividades acadêmicas.

#### **6 PROTETIVAS DE EXECUÇÃO LABORAL**

- Disponibilizar treinamento que vise reduzir a transmissibilidade do vírus protegendo da infecção tanto os estudantes, quanto os servidores que estão em contato direto com o público;
- Operacionalizar medidas de contínua higienização e proteção nos ambientes que compõe a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC; e
- Adquirir EPIs e insumos de higiene sanitária para situação de risco em saúde.

#### **2. Equipe do Grupo de Trabalho 5 (GT 5)**

| <b>Nome</b>                         | <b>Unidade Acadêmica/ Setor</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Daiane Araújo Lopes                 | UAEC / CTRN - DCEUFCG           |
| Tatiana Pimentel de Andrade Batista | UAMED/HUAC/UFMG                 |
| Ana Célia Rodrigues Athayde         | Pró-Reitora/PRAC/UFMG           |

#### **3. Público Assistido**

Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Campina Grande, prioritariamente os alunos beneficiários dos Programas de Assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Servidores Técnicos Administrativos – PRAC da UFG.

#### **4. Metas a serem Alcançadas**

##### **4.1 SOCIAIS**

- Ampliação de canais de diálogo e métodos de interação e contato;
- Construção de Metodologias interativas e coletivas de socialização;
- Motivação da expressão artísticas da comunidade acadêmica;

##### **4.2 BENEFÍCIOS**

- Manutenção dos benefícios como está dimensionado neste documento para o período de suspensão das

atividades acadêmicas; e

- Aquisição de equipamentos, para suporte a ações de mídias digitais, para toda e qualquer expansão dos serviços prestados pelo Núcleo de Alimentação/PRAC/UFCG para o período de suspensão das atividades acadêmicas e para o período pós-restrição social quando do retorno das atividades acadêmicas.

#### **4.3 SAÚDE: Física e Mental**

- Manutenção dos serviços prestados pelos Núcleos de Saúde e Psicologia como está dimensionado pela PRAC/UFCG para o período de suspensão das atividades acadêmicas; e
- Aquisição de equipamentos, para suporte a ações de mídias digitais, para toda e qualquer expansão dos serviços prestados pelos Núcleos de Saúde e Psicologia/PRAC/UFCG para o período de suspensão das atividades acadêmicas e para o período pós-restrição social.

#### **4.4 ESPORTE**

- Aquisição de equipamentos, para suporte a ações de mídias digitais, para toda e qualquer expansão dos serviços prestados pelo Núcleo de Esporte e Lazer/PRAC/UFCG para o período de suspensão das atividades acadêmicas e para o período pós-restrição social.

#### **4.5 PROTETIVAS DE EXECUÇÃO LABORAL**

- Capacitação da equipe da PRAC/UFCG quanto as medidas preventivas ao COVID19 em ambiente laboral para o retorno das atividades acadêmicas;
- Operacionalização de medidas de higienização e proteção nos ambientes que compõe a PRAC quando do retorno das atividades acadêmicas;
- Aquisição de EPIs e insumos de higiene sanitária para situação de risco em saúde para o retorno das atividades acadêmicas;

### **5. Material Necessário**

#### **Material de Consumo**

| Descrição | Justificativa | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|---------------|------------|----------------|-------------|
|           |               |            |                |             |
|           |               |            |                |             |

#### **Material Permanente**

| Descrição | Justificativa | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|---------------|------------|----------------|-------------|
|           |               |            |                |             |
|           |               |            |                |             |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |